**OFÍCIO/SJC Nº 0105/2020** Em 2 de abril de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial até o limite de R$ 5.813.550,00 (cinco milhões, oitocentos e treze mil, quinhentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e zeladoria, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para atender às necessidades das unidades sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação justifica-se em razão da essencialidade do serviço de limpeza para manutenção do adequado ambiente de trabalho nas unidades escolares municipais e unidades administrativas.

Os serviços objetivados na contratação vindoura caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de contratação com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

Atualmente são 68 (sessenta e oito) unidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, e após a entrega oficial das novas unidades escolares na região do Vale Verde, serão 78 (setenta e oito) unidades, o que demandará esses serviços para fazer frente às necessidades de higiene, assepsia, limpeza contínua e permanente, bem como conforto e adequação dos ambientes às suas finalidades.

Importante informar que há anos o serviço é exercido de modo terceirizado e que existe contrato em execução para a prestação dos serviços em tela, porém não é possível a prorrogação contratual em razão dos prazos estabelecidos pela Lei Federal n° 8.666, de 12 de junho de 1993, que veda a continuidade contratual após 5 (cinco) anos, motivo pela qual nova contratação é urgente e necessária.

Para tanto, se faz preciso um crédito adicional que reforce dotação já existente no orçamento, porém insuficiente para lastrar as necessidades advindas da contratação dos serviços acima referidos.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R$ 5.813.550,00 (cinco milhões, oitocentos e treze mil, quinhentos e cinquenta reais), para atender despesas com contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza, conservação e zeladoria, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO |
| 02.10.01 | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 12 | EDUCAÇÃO |   |
| 12.365 | EDUCAÇÃO INFANTIL |   |
| 12.365.0016 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO |   |
| 12.365.0016.2 | ATIVIDADE |   |
| 12.365.0016.2.212 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) |  R$ 3.763.550,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P.JURÍDICA | R$ 3.763.550,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |
| 02.10.02 | ENSINO FUNDAMENTAL |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 12 | EDUCAÇÃO |   |
| 12.361 | ENSINO FUNDAMENTAL |   |
| 12.361.0016 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO |   |
| 12.361.0016.2 | ATIVIDADE |   |
| 12.361.0016.2.213 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL | R$ 2.050.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO P.JURÍDICA | R$ 2.050.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| 02.08.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 17 | SANEAMENTO |   |
| 17.512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO |   |
| 17.512.0066 | DRENAGEM URBANA |   |
| 17.512.0066.1 | PROJETO |   |
| 17.512.0066.1.048 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS |  R$ 300.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES |  R$ 300.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |
|   |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 17 | SANEAMENTO |   |
| 17.512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO |   |
| 17.512.0066 | DRENAGEM URBANA |   |
| 17.512.0066.2 | ATIVIDADE |   |
| 17.512.0066.2.168 | MANUTENÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS |  R$ 200.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  R$ 200.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |
|   |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 26 | TRANSPORTE |   |
| 26.782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO |   |
| 26.782.0065 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO |   |
| 26.782.0065.2 | ATIVIDADE |   |
| 26.782.0065.2.163 | MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS |  R$ 300.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  R$ 300.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |
|   |
| 02.10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO |
| 02.10.01 | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 12 | EDUCAÇÃO |   |
| 12.365 | EDUCAÇÃO INFANTIL |   |
| 12.365.0016 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO |   |
| 12.365.0016.2 | ATIVIDADE |   |
| 12.365.0016.2.212 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL  |  R$ 240.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO  | R$ 50.000,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P.JURÍDICA | R$ 170.000,00 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 20.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 5 - TANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 12 | EDUCAÇÃO |   |
| 12.365 | EDUCAÇÃO INFANTIL |   |
| 12.365.0016 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO |   |
| 12.365.0016.2 | ATIVIDADE |   |
| 12.365.0016.2.212 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL  |  R$ 300.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 300.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 12 | EDUCAÇÃO |   |
| 12.365 | EDUCAÇÃO INFANTIL |   |
| 12.365.0018 | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |   |
| 12.365.0018.2 | ATIVIDADE |   |
| 12.365.0018.2.044 | APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  | R$ 1.312.030,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P.JURÍDICA | R$ 450.000,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P.JURÍDICA | R$ 534.000,00 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 328.030,00 |
| FONTE DE RECURSO | 5 - TANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 12 | EDUCAÇÃO |   |
| 12.367 | EDUCAÇÃO ESPECIAL |   |
| 12.365.0023 | EDUCAÇÃO ESPECIAL |   |
| 12.365.0023.2 | ATIVIDADE |   |
| 12.365.0023.2.040 | EDUCAÇÃO A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO | R$ 150.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P.JURÍDICA | R$ 150.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 12 | EDUCAÇÃO |   |
| 12.365 | EDUCAÇÃO INFANTIL |   |
| 12.365.0067 | EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS |   |
| 12.365.0067.1 | PROJETO |   |
| 12.365.0067.1.024 | REFORMA E MELHORIAS EM PRÉDIOS ESCOLARES | R$ 600.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 600.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |
| 02.10.02 | ENSINO FUNDAMENTAL |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 12 | EDUCAÇÃO |   |
| 12.361 | ENSINO FUNDAMENTAL |   |
| 12.361.0016 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO |   |
| 12.361.0016.2 | ATIVIDADE |   |
| 12.361.0016.2.213 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL  |  R$ 280.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO  | R$ 80.000,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P.JURÍDICA | R$ 150.000,00 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 50.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 5 - TANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 12 | EDUCAÇÃO |   |
| 12.361 | ENSINO FUNDAMENTAL |   |
| 12.361.0016 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO |   |
| 12.361.0016.2 | ATIVIDADE |   |
| 12.361.0016.2.213 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL |  R$ 600.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 600.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 12 | EDUCAÇÃO |   |
| 12.361 | ENSINO FUNDAMENTAL |   |
| 12.361.0020 | INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR |   |
| 12.361.0020.2 | ATIVIDADE |   |
| 12.361.0020.2.048 | INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO |  R$ 200.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO P.JURÍDICA | R$ 200.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 12 | EDUCAÇÃO |   |
| 12.361 | ENSINO FUNDAMENTAL |   |
| 12.361.0021 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS |   |
| 12.361.0021.2 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS |   |
| 12.361.0021.2.024 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS |  R$ 100.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO P.JURÍDICA | R$ 100.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 12 | EDUCAÇÃO |   |
| 12.361 | ENSINO FUNDAMENTAL |   |
| 12.361.0018 | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |   |
| 12.361.0018.2 | ATIVIDADE |   |
| 12.361.0018.2.044 | APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  | R$ 890.230,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P.JURÍDICA | R$ 386.270,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P.JURÍDICA | R$ 253.960,00 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 250.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 5 - TANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 12 | EDUCAÇÃO |   |
| 12.361 | EDUCAÇÃO INFANTIL |   |
| 12.361.0067 | EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS |   |
| 12.361.0067.1 | PROJETO |   |
| 12.361.0067.1.024 | REFORMA E MELHORIAS EM PRÉDIOS ESCOLARES | R$ 150.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 150.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 – TESOURO |
| 02.13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 02.13.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 27 | DESPORTO E LAZER |   |
| 27.813 | LAZER |   |
| 27.813.0034 | ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER |   |
| 27.813.0034.1 | Projeto |   |
| 27.813.0034.1.025 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER | R$ 191.290,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 191.290,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de abril de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal